

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-1098 e-mail - administracao@marilandia.es.gov.br

LEI N.º 1.151, de 09 de julho de 2014

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM EXAME MÉDICO PARA O BENEFICIÁRIO LUIZ BRANDÃO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Ele Sanciona a seguinte LEI:

- Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesa com a realização de exame para o beneficiário Luiz Brandão, nascido no dia 25/08/1948, residente na Rua Castelo Branco, nº 0217, Centro, Marilândia-ES
- Art. 2°. O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R\$ 600,00 (seiscentos reais) para a realização do exame Urodinâmico Completo.
- Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art.4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 09 de julho de 2014.

Osmar Passamani Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M.

Em, 09/07/2014.

Renata Paier Passamani Secretária da SEMAD

LHADA MUNICIPAL

Assessora de Gabinete

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO MESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO

> Gilmara Passamani Pereira Auxiliar Administrativo